

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566241
Mês/Ano pagamento	11/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[CADAstro] Ampliação da Disponibilização do Simulador de Aposentadoria
Motivo	[CADAstro] Ampliação da Disponibilização do Simulador de Aposentadoria no SOUGOV.BR
Data de divulgação	07/11/2025
Data fim da divulgação	07/12/2025

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidade integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec
Comunica relacionado: 565611

Em resumo
Ampliada a disponibilização do Simulador de Aposentadoria no SOUGOV.BR para todos os órgãos da Administração Pública Federal.

O que houve
Informamos que, a partir de 07 de novembro de 2025 , o Simulador de Aposentadoria passou a estar disponível para todos os órgãos da Administração Pública Federal por meio do SOUGOV.BR.

O que houve
Informamos que, a partir de 07 de novembro de 2025 , o Simulador de Aposentadoria passou a estar disponível para todos os órgãos da Administração Pública Federal por meio do SOUGOV.BR.

A ferramenta é um **serviço de autoatendimento** que permite ao servidor realizar, de forma autônoma, a simulação de sua previsão de aposentadoria, utilizando as informações pessoais e funcionais registradas no **Siape**.

O que fazer?
Ressaltamos que o resultado da simulação é gerado exclusivamente a partir dos dados existentes no cadastro funcional do servidor. Portanto, é fundamental que as informações cadastrais estejam corretas e atualizadas , evitando inconsistências que possam comprometer a precisão das informações apresentadas ou impedir a conclusão da simulação.

Solicitamos que as **unidades de gestão de pessoas** procedam à **verificação e atualização dos cadastros** dos servidores, com atenção especial aos seguintes registros:

Provimento de Cargo (PCA);
Tempo Anterior de Serviço (TAS);
Afastamentos;
Licença Prêmio por Assiduidade (LPA);
Data de ingresso no serviço público;
Base de Contribuição (PSS).

Essas informações influenciam diretamente o **cálculo e o resultado final** apresentado pelo Simulador.

Base de PSS – Consistência dos dados

Os valores registrados na base de contribuição devem ser **compatíveis** com os períodos informados nos cadastros de PCA e TAS.

Sempre que houver registros de PCA e/ou TAS, **a partir de julho de 1994**, deve constar na base de contribuição o **valor correspondente à remuneração e/ou salário de contribuição**.

A atualização e consulta da base podem ser feitas pelas seguintes transações no Siape:

- **CAATCONPSS** – atualização da Base de Contribuição PSS
- **CACOCONPSS** – Base consulta da Base de Contribuição PSS

Para referência, seguem os **Comunicas Siape** anteriormente publicados sobre a atualização da base de PSS:

Comunica nº **560681**, de 14/12/2018;
Comunica nº **560913**, de 21/03/2019;
Comunica nº **564818**, de 19/07/2023.

Orientações adicionais sobre os procedimentos operacionais podem ser solicitadas junto à Central de Atendimento desta Secretaria de Gestão de Pessoas – Central SIPEC, no link
https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Atenciosamente,

Coordenação de Serviços Digitais e Análise de Negócios
Coordenação-Geral de Qualificação e Evolução de Cadastro de Pessoal
Diretoria de Soluções Digitais e Informações Gerenciais
Secretaria de Gestão de Pessoas

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	30589
Número de Mensagens Lidas	44 (0,00%)